



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2017 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00274.01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2017 - CJF

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 21.998.504/0001-12
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Venceslau Brás n. 146 – 9º andar, São Paulo – SP, CEP: 01016-000
<b>ENDEREÇO PROVISÓRIO:</b> Rua Bach, 168. BL. 1, AP. 11, Casa Grande – Diadema, CEP: 09960-670
<b>TELEFONE:</b> (11) 3487-5549 (11) 950748653 - Mauro
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:msturtransportes@gmail.com">msturtransportes@gmail.com</a> ; <a href="mailto:mauro.stl20@gmail.com">mauro.stl20@gmail.com</a>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA:</b> MAURO SÉRGIO TEIXEIRA LIMA – Diretor-Proprietário
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> MÁRCIA DE CARVALHO - Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 20/11/2018.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Quinta e, em conformidade com as informações constante do Processo n. CJF-ADM-2017/00274.01.
<b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/2018 a 19/11/2019
<b>VALOR:</b> R\$ 35.426,40
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SCE

HISTÓRICO
<b>Contrato:</b> locação de veículo, com motorista, para atender às necessidades do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP, Porto Alegre - RS e Recife – PE. GRUPO 1 (Sedan Executivo). Valor: R\$ 35.426,40. <b>Vigência:</b> 20/11/2017 a 19/11/2018.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2017 - CJF**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**, para prestação de serviço continuados de locação de veículos, com motorista. (Grupo 01 – Sedan Executivo).

**CONTRATANTE** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, a Senhora **MÁRCIA DE CARVALHO**, brasileira, CPF/MF n. 152.491.231-04, Carteira de Identidade n. 451.499-SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA** **MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 21.998.504/0001-12, com sede na Rua Venceslau Brás n.146, 9º andar, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, neste ato representada pelo Diretor Proprietário, o Senhor **MAURO SÉRGIO TEIXEIRA LIMA**, brasileiro, CPF/MF n. 055.457.728-39, Carteira de Identidade n. 15.368.671-6 SSP/SP, residente em São Paulo - SP.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2017/00274.01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contados a partir de **20/11/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/11/2018 a 19/11/2019**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta contratação fica estimado em **R\$ 35.426,40 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste Termo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 339039.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 037/2017 - CJF, desde que não contrariem o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2018 .

**MÁRCIA DE CARVALHO**

Diretora Executiva de Administração e  
de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal

**MAURO SÉRGIO TEIXEIRA LIMA**

Diretor Proprietário da MSTUR Transportes  
e Serviços EIRELI - ME



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO ÚNICO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2017 - CJF**  
**PLANILHAS DE PREÇOS**

Grupo 1 – Veículo Sedan executivo					
Item	Descrição	Qtd estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Tipo 1 – Veículo Sedan - Executivo	80	Diárias	R\$ 430,33	R\$ 34.426,40
2	Km rodado que exceder a franquia	2.000	KM	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
<b>Total do Grupo 1</b>					<b>R\$ 35.426,40</b>

Obs: Considerar as diárias de 10 (dez) horas